



ATA DA 2ª REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA – DO CMAS/AT – 07/02/2014 –

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), no auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, sito a Rua Mauricio Rosemann número quinze (15), Bairro Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, às nove horas (09h) em primeira chamada e às nove horas e quinze minutos (09h15m) em segunda chamada, realizou-se a **segunda** reunião Plenária, de caráter ordinário, de dois mil e quatorze do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS** do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná. A reunião teve presidência do Sr. **Flávio Roberto Almeida Lemos**, presidente do conselho, sendo secretariado pelo Sr. **Roni Santos**, primeiro secretário executivo do conselho, e demais conselheiros, conforme lista de presença assinada, tendo início com a leitura das atas de onze de dezembro de dois mil e treze (11/12/2013) e de quatorze de janeiro de dois mil e quatorze (14/01/2014), sendo ambas aprovadas e devidamente assinadas. Na sequência da pauta, foi definido o cronograma anual de nossas reuniões mensais. Foi sugerido pelo secretário e aprovado por unanimidade manter o mesmo cronograma, ou seja, as reuniões serão realizadas na Segunda (**2ª**) **Quarta-Feira** de cada mês, sempre com primeira chamada às nove (**9**) **horas**, e em caso de falta de quórum, segunda chamada às nove (**9**) **horas e quinze (15) minutos** com qualquer quórum presente. Também todas as reuniões, exceto acordo antecipado da plenária e reuniões extraordinárias, serão realizadas no Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, sito a Rua Maurício Roseman, quinze (15), Bairro da Cachoeira, nesta, sendo que todos podem repassar assuntos para entrar na pauta, desde que repassados antecipadamente, em até dois dias antes. Todos estes assuntos serão devidamente publicizados através da Resolução CMAS número dois de dois mil e quatorze (**CMAS nº 02/2014**), devidamente arquivada na sede deste conselho e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição online. Em prosseguimento da pauta, o psicólogo do CRAS do Jardim Roma, senhor José Luiz, representante de nosso município na Conferência Nacional de Assistência Social, realizada no mês de dezembro passado em Brasília, passou a discorrer sobre o conteúdo desta, material de apoio, que se encontra no site do CNAS e no referido CRAS, sendo que o psicólogo enfatizou que infelizmente na plenária deste faltou pessoas técnicas, mais estruturadas na política de assistência social, com visão para que fossem melhor debatidos os eixos da conferência. Na sequência a assistente social **Célia Ziliotto**, da Secretaria Municipal da Família, passou a mostrar o Plano de Trabalho e explanar sobre as Deliberações do CEAS (**nº 57/2013 de 02/08/2013 e nº088/2013 de 06/12/2013**) sobre a construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social –, auxiliada pela psicóloga do CREAS, senhora **Maria Cristina**. Elas discorreram sobre as diferenças entre o CRAS e o CREAS, suas



funções, atividades rotineiras, e sobre como o CREAS atual se encontra em um espaço inadequado, sem acessibilidade, sem salas adequadas, entre outros. O projeto do **FIA** contempla toda a construção de um prédio padrão, com acessibilidade, murado, e o município na contrapartida daria o terreno para construção, e se comprometeria em manter recursos humanos no padrão exigido pela NOB – RH SUAS, para funcionamento do CREAS. Colocado em votação, foi *aprovado por unanimidade pela Plenária* a solicitação do município de Almirante Tamandaré, através da **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, para a construção de um (1) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, conforme as Deliberações **CEAS/PR (nº 57/2013 e 88/2013)**. Também Este Conselho está ciente do compromisso do município em disponibilizar o terreno, e confirma que está localizado, conforme apresentado pela **Prefeitura Municipal** nesta data, em área estratégica: centro do município com fácil acesso à população a ser atendida e próxima aos territórios com maior incidência de situações de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste caso conforme Projeto apresentado, na Rua Antônio Batista de Siqueira, no Centro, neste município. Também a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social se compromete a cumprir o **PLANO DE TRABALHO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS** apresentado, e em caso de qualquer alteração repassar tais alterações a este colegiado, bem como em viabilizar os equipamentos e a equipe de acordo com a NOB/RH. Todos estes assuntos serão devidamente publicizados através da Resolução CMAS número três, de dois mil e quatorze (**CMAS nº 03/2014**), devidamente arquivada na sede deste conselho e publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, edição online. Seguindo com a pauta, o secretario enfatizou sobre os procedimentos para renovação, atualização e inscrição de instituições e programas neste conselho. Após citar toda a documentação pedida até hoje, após discussão da plenária, optou-se por manter toda a documentação exigida tanto para inscrição, renovação, e como para atualização, com a única diferença que em vez de dois formulários para inscrição e atuação, será exigido apenas um, mais completo, que será publicado juntamente com a documentação exigida, ou seja, para a instituição, entidade ou programa se INSCREVER neste conselho, ou caso não tenha dados ATUALIZADOS no último ano, para atualizar sua situação será exigido: *Requerimento de inscrição (formulário fornecido); Cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (se for programa governamental não é necessário); Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (se for programa governamental não é necessário); Cópia do CNPJ atualizado; Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de: Alvará de Funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Licença Sani-*



tária emitida pela Secretaria Municipal competente; Declaração assinada pelo representante legal da Entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho; Plano de trabalho para o ano em curso; Em se tratando de FUNDAÇÃO, o requerente deverá apresentar ainda (se for o caso): **a)** Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou lei de sua criação, **b)** Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público. Em caso de **RENOVAÇÃO** de instituição ou programa que tenha renovado no último ano, devidamente cadastrada no Livro de Registros de Instituições do CMAS, e comprovado mediante cópia do certificado de regularidade do último ano, serão necessários para renovação apenas: *I - Relatório de atividades exercidas no ano ou ano anterior; II - Plano de Trabalho / Ação do ano em curso; III - Declaração assinada pelo Presidente da Instituição, garantindo que não houve alteração no Estatuto Social, no Quadro da Diretoria, e que as atividades estão sendo executadas normalmente conforme plano de trabalho ou de ação, solicitando a renovação (modelo de exemplo fornecido), salientando que se houver alguma mudança no Estatuto Social ou Quadro da Diretoria, a instituição terá de apresentar o mesmo devidamente alterado e registrado em cartório.* Apenas para observação, em se tratando de programa governamental, como não há diretoria ou estatuto social, estão dispensados da apresentação destes, sendo necessária apenas declaração de pleno e regular funcionamento dentro do plano de trabalho ou similar. Todos os itens acima deverão ser entregues na Secretaria Executiva, para conferência e emissão de protocolo de entrega, e posteriormente passarão para o segundo passo, que é análise em uma reunião ordinária do CMAS, por todos os conselheiros presentes, e em caso de aprovação, será efetuada uma visita a referida instituição ou programa, por uma equipe composta por um conselheiros governamental e um conselheiro não governamental, e um técnico de apoio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e como último passo, apresentado o resultado da visita na próxima reunião ordinária do CMAS, para se aprovado pela maioria simples, e posterior emissão do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE** da Instituição ou Programa Governamental, onde constará obrigatoriamente o nome completo, CNPJ, endereço e número de cadastro da instituição ou programa no CMAS, bem como data de emissão e de validade do mesmo. Será publicado um edital de Chamamento das instituições e programas para recadastro ou atualização de dados, bem como de inscrições novas, todas respeitando as leis nacionais de **Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais**, e **RESOLUÇÕES** do **CNAS** (Conselho Nacional de Assistência Social) como base, mas sempre em caso de dúvida, o **CMAS** terá a palavra final, definindo e dirimindo dúvidas ou situações não contempladas nas resoluções e plenária do CMAS. Fica definida a data de **trinta de abril de** cada ano (30/04) para



que as instituições e programas façam seu recadastro e ou atualizações, prazo que após será emitida lista atualizada com todas instituições e programas, que serão usadas como base no ano e distribuídas as autoridades competentes. Todos estes assuntos serão devidamente publicizados através da Resolução CMAS que terá como base as normativas do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e da Legislação Federal, incluindo a resolução CNAS número dezesseis de dois mil e dez e suas alterações que trata da normatização de inscrições e renovações de entidades sócio assistenciais, bem como legislação pertinente, sendo esta Resolução de número quatro de dois mil e quatorze (**CMAS nº 04/2014**), devidamente arquivada na sede deste conselho e publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, edição online, bem como através do Edital de Chamamento CMAS numero um de dois mil e quatorze (01/2014) devidamente arquivado na sede deste conselho e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, edição online. E os dados do Certificado de Regularidade serão publicados na resolução CMAS numero cinco de dois mil e quatro (**CMAS nº 05/2014**), devidamente arquivada na sede deste conselho e publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, edição online. Relativo ao Projeto Mesa Brasil, objeto pelo qual as instituições denominadas APMF'S (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) estão vinculadas a este conselho - apesar de não se enquadrarem em nenhuma tipificação de serviços sócio assistenciais, o secretario entrou em contato com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, e este aceitou normatizar este processo e supervisionar as referidas instituições que pleiteiem ou já possuam o Projeto Mesa Brasil, fazendo o controle e certificando as mesmas, sendo assim não há mais necessidades de as mesmas fazerem parte deste colegiado, pois como já mencionado não se enquadram como instituições sócio assistenciais filantrópicas. Para encerrar, o secretario informou que remeteu via email para todos conselheiros os dados para se inscreverem no curso do TCU sobre ação social. Sem mais assuntos a tratar, às onze horas e cinco minutos (**11h05m**), deu-se por encerrados os trabalhos que foram lavrados por mim, Roni Ferreira dos Santos, sendo assinado por todos os demais conselheiros e presentes abaixo, conforme lista de presença devidamente arquivada na sede deste conselho.

CMAS

FLAVIO R. A. LEMOS - CRAVI
Presidente Do Cmas – GESTÃO 2013/2015

RONI F. DOS SANTOS-GOVERNAMENTAL
1º Secretário Executivo.

SIMONE S.STEDILE - GOVERNAMENTAL
Vice- Presidente Do Cmas – GESTÃO 2013/2015

ANGELA E. D. DE ARAÚJO – APMI



Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Almirante Tamandaré
Biênio 2013 – 2015

ANA C. CARVALHO – GOVERNAMENTAL
Secretaria Mun. Da Saúde.

JULIANE A. DA SILVA FERREIRA - JOCUM
Monte Das Aguias

CÉLIA A. C. ZILLOTTO – GOVERNAMENTAL
Depto. Técnico - SMFDS

RAQUEL IANSEN – CASA DO CAMINHO

EZEQUIEL T. BORGES – GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal da Família

M^a CRISTINA B. CIT – CMAE/CREAS

NEODETE X. DE LIMA – GOVERNAMENTAL
COORDENADORA DEPTO. TÉCNICO SMFDS

FRANCISLAINE O. AMARAL - Governamental
Secretaria Municipal de Educação

Convidado:

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES - CRAS 1 – JD. ROMA

